



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE
SÃO PAULO- DR. ROBSON MARINHO**

Amparo, 02 de dezembro de 2021.

TC: 3265989.20:CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE AMPARO, representada por esta Assessora Jurídica infra-assinado, legalmente investida no emprego público de provimento efetivo, vem, respeitosamente em atendimento ao Despacho publicado no Diário Oficial, perante Vossa Excelência, **requerer prazo suplementar de 30 (trinta) dias** para apresentar JUSTIFICATIVAS pertinentes.

Dessa forma, requer digne-se Vossa Excelência **deferir o pedido de prazo ora formulado, derradeiro e excepcional, de 30 (trinta) dias**, contados da publicação de seu deferimento no Diário Oficial do Estado, para a apresentação das alegações frente aos apontamentos em questão.

Termos em que,

Pede deferimento.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 242.754
MATRÍCULA 9953

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-KIZP-HXUH-5F7T-4BFO